PROJETO DE LEI Nº 073/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE AULAS DE ECONOMIA VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO FINANCEIRA NO CURRÍCULO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída a inclusão de aulas de educação financeira no currículo escolar das escolas municipais que oferecem ensino fundamental II, compreendendo do 6º ao 9º ano.

Art. 2º As aulas de educação financeira terão como objetivo proporcionar aos alunos conhecimentos básicos sobre gestão de recursos financeiros, planejamento orçamentário, poupança, investimentos, consumo consciente e prevenção ao endividamento.

Art. 3º A implementação das aulas será feita de forma interdisciplinar, podendo ser inserida em disciplinas já existentes, como Matemática, Ciências Sociais e outras que o Poder Executivo julgar adequadas.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, deverá promover a capacitação dos docentes para que possam ministrar o conteúdo de educação financeira de forma adequada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade promover a educação financeira nas escolas municipais de ensino fundamental II, visando preparar os jovens para uma relação mais consciente e equilibrada com o dinheiro.

A ausência de conhecimentos financeiros básicos na juventude pode levar a uma população adulta endividada, sem planejamento e sem autonomia financeira. A introdução desse conteúdo no ambiente escolar tem o potencial de transformar a forma como os cidadãos lidam com seu dinheiro, promovendo uma cultura de responsabilidade financeira desde cedo.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) já incentiva a abordagem do tema na educação básica, e esta iniciativa reforça a importância da educação financeira, possibilitando que os alunos desenvolvam habilidades essenciais para sua vida adulta, como planejamento de gastos, poupança e investimento.

Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto, acreditando que trará impactos positivos para a formação dos estudantes e para o futuro financeiro do município.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2025.

Raphael Nogueira Ulrick Mendes
Vereador-Autor